



ANEXO I

“Termo de Referência”

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de ornamentação e decoração em geral, destinados à demanda da Prefeitura de Socorro do Piauí - PI, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

2. JUSTIFICATIVA

O estudo técnico preliminar visa a contratação de empresa especializada em ornamentação e decoração em geral para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí - PI. A necessidade da contratação se justifica pela demanda da Secretaria Municipal de Administração, que precisa estabelecer suas demandas essenciais para o ano de 2025, incluindo a compra de materiais e serviços necessários para o funcionamento adequado dos órgãos públicos municipais.

Além disso, a contratação se relaciona diretamente com o interesse público ao contribuir para a manutenção, melhoria e ampliação dos serviços públicos essenciais oferecidos pela Prefeitura de Socorro do Piauí - PI. A ornamentação e decoração em eventos e encontros realizados pelo município são importantes para promover a identidade visual da gestão pública e garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Considerando a necessidade contínua desse tipo de serviço, é fundamental estabelecer um contrato com vigência continuada, com a possibilidade de prorrogação, conforme previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021. Dessa forma, a administração municipal poderá garantir a continuidade do fornecimento dos serviços de ornamentação e decoração, assegurando a eficiência administrativa e a economicidade na realização dos eventos e encontros promovidos pela Prefeitura.

Em suma, a contratação da empresa para prestação de serviços de ornamentação e decoração em geral é imprescindível para atender às demandas da Prefeitura de Socorro do Piauí - PI, possibilitando a realização de eventos de forma eficiente, promovendo a identidade visual da gestão pública e garantindo a continuidade dos serviços essenciais oferecidos à população.

A presente contratação não necessita ser formalizada por meio de registro de preços.

3. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

3.1. Este procedimento licitatório adotará como critério de julgamento, a forma de adjudicação A modalidade de decisão deste processo licitatório deverá ser por preço global de grupo de itens, trata-se de uma união de diferentes bens e/ou serviços em um único grupo para



ser adjudicado ao licitante que apresentar o menor preço para o valor do grupo. Dessa forma, vence a licitação aquele que apresenta o menor preço para a soma dos valores de cada um dos bens e/ou serviços licitados multiplicados pelas respectivas quantidades.

Nesse aspecto, essa espécie de adjudicação é também conhecida como agregação artificial, na medida em que há a demanda por uma série de produtos e/ou serviços que, agregados artificialmente, são licitados como se fossem um único.

Considerando as especificidades trazidas pelo objeto em apreço, não vislumbro necessidade de estabelecer subdivisões ao mesmo, considerando que adjudicação de forma aglutinada por sua totalidade, trará mais vantagem para Administração no momento de sua distribuição, uma vez verificada que no mercado nacional, todas as empresas do seguimento poderão executar o mesmo sob essa forma de adjudicação. , com base nas justificativas delineadas no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

4. QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. Para a cotação de preços a ser realizada neste certame, esta administração coloca à disposição dos licitantes, as informações e preços unitários a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	JORNADA PEDAGÓGICA – Evento de pequeno porte, com público estimado de até 300 pessoas. A ambientação contará com 02 toalhas de tecido para mesa de honra cerimonial, 01 arranjo simples com flores artificiais para a mesa de honra e tribuna, carpete passadeira de até 20 metros para acesso ao palco, e montagem de 01 espaço instagramável com estrutura de 2 metros para fotos. Tecido para cortinado de 20x4 metros cadeiras de plástico sem braço com capas em tecido oxford.	SERV	03	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
2.	FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES – Evento de pequeno porte para até 300 pessoas, com decoração básica composta por 02 toalhas para mesa de honra, 01 arranjo com flores artificiais, 01 vaso decorativo para a tribuna, carpete passadeira de 40 metros, 01 espaço para fotos (3 metros) e 01	SERV	03	R\$ 8.250,00	R\$ 24.750,00



	ponto decorativo na entrada. Cadeiras de plástico sem braço com capas em tecido oxford cortinado em tecido leve de 20x4 metros.				
3.	FESTEJOS DE SOCORRO DO PIAUÍ (ESPAÇO PÚBLICO) – Evento de grande porte com público estimado igual ou superior a 2 mil pessoas. A estrutura contará com entrada temática composta por portal de entrada decorado com elementos simbólicos do município, aplicação de banner institucional personalizado e identificação visual do evento. A ambientação incluirá 100 metros de malha tensionada nas cores da bandeira municipal para ornamentação do espaço e do palco de eventos, além de cenografia temática e plotagem frontal do palco. Serão instaladas barracas com cobertura padronizada para apoio e atendimento ao público, bem como a montagem de 01 espaço instagramável com estrutura de 4 metros, de acordo com a identidade visual do festejo, proporcionando organização, atratividade e valorização cultural ao evento.	SERV	02	R\$ 87.500,00	R\$ 175.000,00
4.	FESTEJOS DE MILHA (ESPAÇO PÚBLICO) – Evento de médio porte com público estimado de até 800 pessoas. A estrutura contará com montagem de portal de entrada com decoração simples, aplicação de 01 banner institucional do evento, e ornamentação básica do palco. Será incluída ainda a montagem de 01 espaço instagramável com até 3 metros de largura para fotos, garantindo ambientação visual adequada e atrativa para o público.	SERV	2	R\$ 32.500,00	R\$ 65.000,00



5.	FESTEJOS DE CURRAL DE PEDRA (ESPAÇO PÚBLICO) – Evento de grande porte com público estimado igual ou superior a 2 mil pessoas. A estrutura contará com decoração do palco principal e montagem de 01 espaço instagramável com até 4 metros de largura, conforme a identidade visual do evento, garantindo ambientação temática e atrativa para o público.	SERV	2	R\$ 32.500,00	R\$ 65.000,00
6.	FESTEJOS DE SERRA (ESPAÇO PÚBLICO) – Evento de grande porte com público estimado igual ou superior a 2 mil pessoas. A estrutura será composta por decoração do palco de eventos e instalação de 01 espaço instagramável com 4 metros de largura, conforme o tema do festejo, proporcionando um ambiente visualmente marcante.	SERV	2	R\$ 32.500,00	R\$ 65.000,00
7.	FESTEJOS DE TENDA (ESPAÇO PÚBLICO) – Evento de grande porte com público estimado igual ou superior a 2 mil pessoas. A ambientação incluirá decoração do palco principal e montagem de 01 espaço instagramável com 4 metros de largura para fotos, conforme a temática do evento, oferecendo um espaço interativo e valorizado para o público participante.	SERV	2	R\$ 32.500,00	R\$ 65.000,00
8.	FESTIVIDADE DO DIA DAS MULHERES – Evento de médio porte com público estimado igual ou superior a 600 pessoas. A ambientação contará com 02 toalhas de tecido para mesa de honra cerimonial, 01 arranjo com flores artificiais para a mesa de honra, 01 vaso decorativo com flores artificiais para a tribuna, carpete passadeira de até 40 metros para acesso ao palco, montagem de 01 espaço instagramável com 4 metros para fotos e 01 ponto	SERV	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00



	decorativo de 3 metros na entrada, com flores artificiais e/ou elementos rústicos. cortina para revestimento em torno do espaço 20x4 metros, cadeiras de plástico sem braço com capas em tecido Oxford.				
9.	FESTA DEBUTANTE – Utilização de 20 mesa redonda com toalhas, 300 cadeiras de plástico sem braço com caps em tecido de oxford, 20 arranjos centro de mesa, 50 ² de carpete para o espaço, 40 metros de cortinado para o espaço, mobiliário decorativo para espaço bolo, 01 espaço de fotos, decoração de túnel de entrada do espaço, organização do espaço para o buffet de acordo com o evento. EVENTO DE MÉDIO PORTE – 300 PESSOAS	SERV	2	R\$ 32.500,00	R\$ 65.000,00
10.	FESTA JUNINA - Utilização de 300 metros de tecidos de chita para cobertura de alambrados, e demais decorações, utilização de 100 metros de bandeirolas, 20 balões juninos, decoração de barraquinhas com artigos juninos, 20 metros de bandeirolas, 20 bonequinhos juninos, montagem de 01 painel para registros fotográficos, com uso de 20 metros de tecidos de chitas, 20 chapéus de palha, 10 bonequinhos juninos, 10 balões juninos, montagem de 01 fogueira fictícia com materiais rústicos, madeira artesanal, montagem de 01 grid na entrada, decorado com materiais rústicos como 20 chapéus de palha e artigos juninos, folhas de coqueiro, iluminação da entrada com refletores em efeitos especiais coloridos. EVENTO DE GRANDE PORTE – 2 MIL PESSOAS	SERV	1	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00
11.	DECORAÇÃO DE NATAL / FINAL DE ANO - com utilização de 01 espaço decorativas em variedade de cores, medindo 3,5 x 12,0 metros, servindo como plano de fundo para 01 banner temático natalino. Estruturas em ferro tubo inclui árvores de Natal, trenó, Papai Noel, pisca-pisca, mangueiras de LED, além de iluminação ambiente	SERV	2	R\$ 86.000,00	R\$ 172.000,00



	indireta com spots direcionais e refletores coloridos.				
12.	COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS – uso de 02 cortinas com variedade de cores, com 3,5x 12.0 metros, balões, montagem de 01 painel decorativo e 01 espaço instagramável para fotos (4 metros). EVENTO DE GRANDE PORTE – 1000 PESSOAS	SERV	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
13.	FORMATURA ABC – Evento de pequeno porte para até 300 pessoas, com decoração temática infantil e elementos lúdicos. Será utilizada estrutura com 02 cortinas coloridas medindo 3,5 x 30,0 metros como plano de fundo para 01 banner personalizado com o tema da formatura. A ambientação contará com arcos de balões, personagens infantis, letras decorativas “ABC”, iluminação cênica com spots e refletores coloridos, além de palco para entrega dos diplomas. A mesa de honra será decorada com 02 toalhas temáticas, cadeira de plástico sem braço com capas em tecido oxford, cadeira Tiffany de ferro branca e 01 arranjo central. Também será montado um espaço instagramável de aproximadamente 2 metros para fotos dos formandos e convidados, promovendo um ambiente alegre, acolhedor e marcante para o encerramento dessa etapa da vida escolar.	SERV	2	R\$ 31.500,00	R\$ 63.000,00
14.	DIA DO IDOSO (1º DE OUTUBRO) - Evento de pequeno porte para até 150 pessoas Ação comemorativa voltada ao público da terceira idade acompanhado pelo CRAS e SCFV, com a montagem de espaço lúdico decorado.	SERV	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
15.	CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO – Evento de pequeno porte 150 pessoas com foco em datas específicas do calendário da assistência social, como o 18 de maio (Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), 12 de junho (Trabalho Infantil) e agosto	SERV	4	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00



	Lilás (Violência contra a Mulher). A estrutura contará com ambientação temática conforme o foco da campanha, incluindo banners, faixas educativas, cartazes, painéis informativos, decoração com balões, arranjos simples, além de som ambiente e espaço para palestras. A ornamentação será adaptada ao local do evento (praças, auditórios, CRAS), com área instagramável para registro fotográfico e reforço da identidade visual da campanha, promovendo visibilidade e sensibilização da comunidade.				
16.	ENTREGA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – Evento de ação social voltado à distribuição de cestas básicas, enxovais, cobertores, kits escolares ou itens emergenciais a famílias em situação de vulnerabilidade, com ambientação acolhedora e organizada. A estrutura incluirá espaço com mesas cobertas por toalhas temáticas, 01 arranjo de recepção, cartazes orientativos, faixa de identificação do programa e pontos de entrega decorados.	SERV	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
17.	SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Evento inclusivo com programação voltada à valorização da pessoa com deficiência, incluindo palestras educativas, rodas de conversa, apresentações culturais e atividades recreativas adaptadas. O espaço será decorado com temática alusiva à inclusão, com painéis, faixas, cartazes informativos, balões, letras decorativas, mesa de apoio com toalha temática e arranjo, além de espaço instagramável com 2 metros para registro fotográfico.	SERV	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
18.	VOLTA ÀS AULAS / ACOLHIMENTO ESCOLAR - Evento de recepção e acolhimento para estudantes e suas famílias no início do ano letivo. A estrutura contará com decoração colorida e temática de boas-vindas, arcos de balões, faixa ou painel com mensagens motivacionais, mesa decorada com toalhas e arranjos, som	SERV	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00



	ambiente e espaço instagramável para fotos.				
19.	SEMANA DA CRIANÇA - Evento comemorativo pelo Dia das Crianças, com atividades recreativas, culturais e de integração social. A estrutura incluirá decoração temática com balões, personagens infantis, faixas coloridas, brinquedos infláveis, mesa decorada com toalhas e arranjos simples, além de espaço para distribuição de lanches, lembrancinhas e kits.	SERV	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
20.	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO - Evento de saúde pública voltado à ampliação da cobertura vacinal da população, com instalação de ponto fixo de vacinação em local de grande circulação. A estrutura contará com 01 tenda, 01 mesa com toalha temática, cadeiras para atendimento, decoração simples com balões ou cartazes educativos, faixa de identificação da campanha, além de espaço instagramável de até 2 metros para fotos, promovendo ambiente acolhedor e incentivando a adesão da comunidade.	SERV	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
21.	OUTUBRO ROSA – Prevenção ao Câncer de Mama Evento de saúde e conscientização voltado à saúde da mulher, com estrutura composta por tenda temática, 01 mesa com toalha rosa, arranjo floral artificial, cadeiras para palestras e rodas de conversa, espaço instagramável com até 3 metros para fotos, além de faixa e cartazes educativos. A ambientação será voltada à valorização da campanha e incentivo à realização de exames preventivos e autocuidado.	SERV	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
22.	Novembro Azul – Saúde do Homem Ação de saúde voltada à prevenção e promoção da saúde do homem, com ambientação temática na cor azul, faixa de identificação, mesa decorada com toalha, cadeiras para atendimento, espaço instagramável com até 3 metros e cartazes educativos. Poderá incluir palestra ou atendimento básico, em espaço acolhedor e voltado à	SERV	1	R\$ 2.750,00	



É MAIS TRABALHO E AÇÃO

conscientização sobre cuidados com a saúde masculina.				
VALOR TOTAL: R\$ 875.900,00				

- 4.2. O prazo de execução dos serviços estará limitado ao estabelecido na O.S, com as devidas especificações do termo de referência, devendo ser cumprido obrigatoriamente no momento da execução do contrato.
- 4.3. A empresa vencedora deverá executar o serviço dentro do prazo limite acima estabelecido, assim como, também, deverá executar de forma direta, sem nenhuma espécie de subcontratação.
- 4.4. Os serviços deverão ser executados por funcionários, devidamente cadastrados e identificados a serviço da empresa vencedora, sob pena de incorrer em punições contratuais previstas na Lei 14.133/2021.
- 4.5. Com base nos quantitativos e especificações acima, o valor global estimado para esta Licitação será de **R\$ 875.900,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais)**.

5. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para uma contratação mais segura e eficaz, sugerimos como técnica de averiguação, e controle, as seguintes exigências mínimas:
 - 5.1.1. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, por meio de suas respectivas O.S.'s;
 - 5.1.2. Os serviços deverão ser executados dentro do estabelecimento da empresa contratada ou fora dela, por meio de filial ou outro sistema de entrega, logo após o envio do Pedido de Fornecimento/serviço Empenho, devendo a contratada manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência do contrato, evitando atrasos nas entregas/fornecimentos, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.
 - 5.1.3. Os serviços executados deverão ser de boa qualidade e procedência.
 - 5.1.4. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais".
 - 5.1.5. A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos serviços, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
 - 5.1.6. Os serviços podem ser substituídos apenas por serviços corrigidos e compatíveis desde que atendam a todas as especificações exigidas, não serão aceitos serviços similares.
 - 5.1.7. A parte contratada sempre deverá atualizar, no período de a cada 03 (três) meses, sua sede central e sede de distribuição, assim como, também, sua sede administrativa, visando garantir sua existência física e melhor execução do contrato.
 - 5.1.8. Serão exigidas comprovações de localização da sede da empresa, com apresentação de fotos da infraestrutura interna, com objetivo precípuo de averiguar a veracidade sobre a real existência da empresa, evitando a contratação de empresas fantasmas ou de caráter inidôneo.
 - 5.1.9. Também serão exigidas as regulamentações e autorizações do órgão competente em relação ao objeto licitado, tais como autorizações e permissões em geral;
 - 5.1.10. Serão exigidas composições de custos que reflitam a realidade econômica da empresa licitante, a ser definido no próprio edital, que estabelecem critérios de custos com despesas diretas e indiretas, além dos respectivos registros de procedência, marca, prazo de validade e período de acondicionamento caso seja necessário;



- 5.1.11. Também será exigido garantia de proposta, nos termos do art. 96 e seguintes, visando estabelecer a segurança do preço ofertado pelo licitante, garantindo assim, o seguro do custeio realizado pela Administração no momento da abertura do certame;
- 5.1.12. Os casos de devolução da garantia realizada na modalidade prevista no art. 96, § 1º, I da Lei 14.133/2021, serão resolvidas e sanadas nos termos do art. 100 da mesma Lei, ficando estabelecido o prazo máximo de trinta dias, logo após a assinatura do termo contratual, os casos de licitantes não vencedores do certame.
- 5.1.13. O prazo de entrega dos produtos não poderá, em hipótese alguma ser superior ao estabelecido no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta no certame.
- 5.1.14. O objeto será fornecido de forma parcelada, com demandas de cunho menor para o maior, obedecendo a demanda da Secretaria ao longo dos 12 meses de contrato.
- 5.1.15. Os serviços oriundos deste objeto deverão seguir fielmente o cumprimento das normas gerais, condições e especificações usuais de mercado.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os serviços, caso sejam aceitos, deverão ser executados nos estabelecimentos da empresa contratada, em horário comercial definido e usual de mercado.
- 6.2. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integral, conforme emissão de Empenho por esta Secretaria.
- 6.3. O prazo de entrega/fornecimento será de imediato, contados a partir da solicitação realizada por meio de O.F, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e/ou contrato;
- 6.4. Todos os serviços deverão ser entregues em embalagens ou dispositivos similares que garantam a qualidade do produto e sua integridade, onde, também, constem a data de fabricação e validade dos serviços, sendo que não serão recebidos/aceitos serviços em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas ou danificadas);
- 6.5. A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias ou a solicitação de correção, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado;
- 6.7. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a empresa ganhadora deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído ou corrigido sem nenhum ônus à CONTRATANTE.
- 6.8. Os prazos de execução/fornecimento serão definidos por meio da respectiva Ordem de Fornecimento, à qual será devidamente emitida com as informações dos quantitativos e preços unitários registrados.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Será designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos a serem efetivamente corrigidos.
- 7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Neste procedimento licitatório não será aceita, sob qualquer forma, a subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122, §2º da Lei 14.133/2021.

9. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

- 9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, levando em consideração a natureza do objeto que terá o preço reajustado.
- 9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



-
- 10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.4. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 10.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 10.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;
- 10.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.
- 10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



- 10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 11.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, procedência, percentual de despesas diretas e indiretas;
 - 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 11.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - 11.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;
 - 11.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação/fornecimento do objeto da licitação;



É MAIS TRABALHO E AÇÃO

- 11.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 11.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como



as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

- 11.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 11.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.1.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12. DAS GARANTIAS

- 12.1. Para este procedimento apenas se aplicará a garantia de proposta na fase inicial dos lances.

13. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

- 13.1. Considerando que a estimativa apresentada em nosso ETP condiz com a atual realidade de nossas atividades, visto que é dever desta Administração garantir o pleno funcionamento do serviço público, fica registrado que a eventual necessidade de aumento ou diminuição do objeto, poderá ser realizada por meio da aplicação legal do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, ficando a ressalva do fiel cumprimento do limite legal inserido no art. 125 da mesma Lei.

14. DA POSSIBILIDADE DE REALIZAR CONTRATOS NA FORMA DE "SERVIÇOS CONTÍNUOS"

- 14.1. Para a execução deste objeto será utilizado o fornecimento contínuo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos:

FONTE DE RECURSOS
ELEMENTO DE DESPESA (3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO); FONTES DE RECURSOS (001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 311 – TRANSPARÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS). 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 213 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL; 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS, LRPD – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 117 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO; 120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 121 -



TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE); 0016 – AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL; 0030 – GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 0032 – PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO; 2202 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2203 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos enviados/apresentados em qualquer fase do processo.
- 16.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 16.4. É facultada a esta Prefeitura Municipal, por meio da Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como, solicitar cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências deste Termo de Referência, quando houver.

Socorro do Piauí - PI, 13 de junho de 2025.

Danillo Cordeiro dos Santos de Santana
Secretário Municipal de Administração